

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- I. Organizar festas populares de interesse cultural,
- II. Zelar pela biblioteca e objetos de arte e de valor histórico,
- III. Promover e organizar eventos de desenvolvimento da arte e preservar o folclore,
- IV. Organizar e supervisionar bandas e fanfarras,
- V. Promover concursos de leitura, declamação, redação, poesia entre os jovens,
- VI. Participar de reuniões com instituições culturais do Município e da região.
- Art. 6° Fica criado o cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Eventos, nível CCIV, com vencimento de R\$1.854,38 (mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com as seguintes competências:
 - I. Promover e organizar atividades turísticas no Município explorando suas características próprias.
 - II. Elaborar projetos de desenvolvimento e de captação de recursos para o Turismo.
 - III. Participar de reuniões com instituições turísticas do Município e da região.
 - IV. Promover e organizar eventos de diversas naturezas com o objetivo de incentivo ao turismo.
- Art.7º Fica extinto o cargo de Chefe da Divisão de Ecologia e Meio Ambiente Municipal.
- Art. 8º- O Quadro de Cargos ficará conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Lei;
- Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal Brazópolis - MG